



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 805/2012.

DENOMINA NOME DE GINÁSIO DE
ESPORTES NA ZONA RURAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI – ESTADO DA
PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, e depois de ouvido o plenário, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica denominado de Ginásio de Esportes Santino Manoel da
Silva “O Ferreirão”, o Ginásio de Esportes do sítio Taumatá.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor após na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 20 de Abril de 2012.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
And. <u>XXI</u>	Ed. <u>04</u>
Em: <u>20 / 04 / 2012</u>	
	<u>al/32</u>
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
C. Div. de Adm. e Planejamento
At. 0377-3